

Prefeitura Municipal de Fenix - Pr.

L E I Nº:- 26/68

D A T A:- 11 de Dezembro de 1968

S U M U L A: Autoriza a concessão de uma verba de NCr\$ 400,00 - (Quatrocentos cruzeiros novos) para o Natal dos Pobres da sede do Município e Distritos de Bela Vista do Ivaí e Porteira Preta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FENIX, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

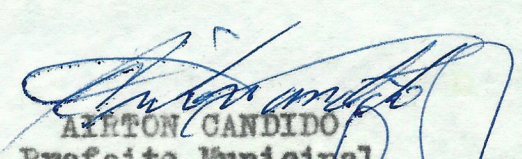
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar uma verba de NCr\$ 400,00 - (Quatrocentos cruzeiros novos) para o Natal dos Pobres, sendo NCr\$ 200,00 - (Duzentos cruzeiros novos) para a sede do Município; NCr\$ 100,00 - (Cem cruzeiros novos) para o Distrito de Bela Vista do Ivaí e NCr\$ 100,00 - (Cem cruzeiros novos) para o Distrito de Porteira Preta.

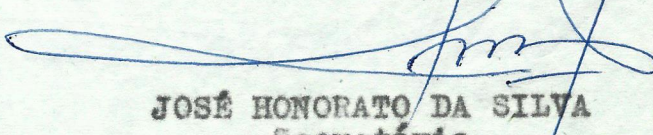
Parágrafo Único:- A distribuição da verba será feita em gêneros com a supervisão do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito, para atender ao que determina o artigo anterior, pelo exco^{so} da arrecadação do exercício proximo findo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fenix, em 11 de Dezembro de 1968.


AILTON CANDIDO
Prefeito Municipal


JOSÉ HONORATO DA SILVA
Secretário